PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 286, DE 01 DE JULHO DE 2005.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Estudantes Universitários de Córrego Fundo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Córrego Fundo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Estudantes Universitários de Córrego Fundo-MG, com inscrição do CNPJ de nº 07.346.713/0001-50 com sede na Rua Alcino Loiola nº 239 – Centro neste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Córrego Fundo, 01 de julho de 2005; 09º Ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

VALDIR MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

EDIVAR FRANCISCO NEVES,
Chefe Depart. Finanças e Patrimônio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO

Certifico que o presente documento esteve afixado no quadro próprio, no saguão desta PREFEITURA MUNICIPAL, no período de (datas por extenso):

Afixado em Primeiro de julho de dois mil e cinco

Retirado em trinta e seis de julho de dois mil e cinco

Servidor(a) _____

Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO

PUBLICAÇÃO

O presente documento foi publicado

Jornal: O Pirapaminho

Data: 19.07.05

Edição: 1.650

Página: 16

Servidor(a) _____

Rodrigues